

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **687/2019** de aditamento ao contrato nº **484/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo adaptado para transporte de pacientes.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, situada na Rua Onze de Junho, nº 29, Jardim Pilar, Mauá - SP, CEP 09360-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.331.557/0001-94, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.605.800, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 328.456.518-30, resolvem aditar o termo de contrato nº 484/2017 firmado em 28/11/2017 e aditamento nº 496/2018 firmado em 27/11/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 10490/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/12/2019 a 17/12/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 307) em **3,5019%** (três vírgula cinco zero um nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 23.042,73** (vinte e três mil, quarenta e dois reais e setenta e três centavos) para **R\$ 23.849,66** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 286.195,92** (duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado à fls. 314/317 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde

TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME
Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO I

Item	Qtde. mês	Apres.	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	2.500	Km/mês	Locação de 01 (um) veículo tipo Van, Adaptado para pessoas com necessidades especiais para locomoção, com elevador eletro-pneumático instalado na porta lateral, onde serão transportados 20 pacientes/mês, conforme descrição constante do Anexo II.	R\$ 23.849,66	R\$ 286.195,92
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 286.195,92

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

01 – Descrição técnica básica do veículo modelo tipo “Van”, ano de fabricação não inferior a 2011, apresentar vistoria dos órgãos competentes (Ciretran/Detran/Inmetro). O veículo deverá ter seguro contra terceiros e para passageiros.

- Teto alto com ar condicionado central;
- Isolamento térmico e acústico de alta densidade, devidamente montadas nas laterais e teto do veículo;
- Colunas, laterais e portas corrediças e traseira com revestimento;
- Acabamento das caixas de roda;
- Instalação de teto moldado em fibra de vidro;
- ½ parede divisória;
- Piso nivelado em compensado naval de 15mm de espessura, revestimento em manta de alta resistência inteiriça com vedação e calafetagem de todas as bordas;
- 02 (dois) boxes para cadeirantes embarcados, com travamento da cadeira e cinto de segurança de três pontos, 06 (seis) poltronas individuais com cinto de segurança de 03 (três) pontos;
- Iluminação interna, com botão de acionamento no painel do motorista;
- Sirene de ré;
- Luzes externas padrão escolar;
- Luz intermitente (piscante) quando o elevador estiver em uso;
- Extintor de incêndio de 04 kg com suporte;
- Caracterização padrão interna e externa (grafismo);
- Instalação de 04 (quatro) martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;
- Limitador de abertura de janelas;
- Compartimento para guarda de cadeiras desmontadas;
- Plataforma elevatória com a capacidade de 250 quilos instalada na porta lateral;
- Embarque e desembarque no nível do solo, deverá atender as normas de segurança, onde o motorista realizará a operação do equipamento por meio de controle a cabo;

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 484/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo adaptado para transporte de pacientes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 328.456.518-30 RG: 33.605.800

Data de Nascimento: 10/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, 349 – Casa 07 – Vila Guarani – Mauá – SP.

E-mail institucional: trans12transporte@gmail.com

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 2759-9026

Assinatura: _____